



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS
INDÍCIOS DE PRÁTICAS ABUSIVAS E ESQUEMAS DE PIRÂMIDES E FRAUDES
FINANCEIRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 027/2023).**

PRESIDENTE: FABIO RIVA

TIPO DA REUNIÃO: EXTRAORDINÁRIA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Transcrição *ipsis verbis*
- Suspensão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **20966** DATA: **12/12/2024** FL: **1 DE 8**

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) – Muito bom dia a todos.

Com a presença dos Vereadores Fabio Riva, Isac Felix, Rubinho Nunes e Senival Moura, declaro aberta a 1ª Reunião Extraordinária do Relatório Final da CPI das Práticas Abusivas e esquemas de pirâmides financeiras no Município de São Paulo, Processo RDP 027/2023.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.org.br, link Auditórios online, e pelo canal da Câmara Municipal de São Paulo no YouTube.

A pauta hoje é: apreciação do relatório final. Suspendo os trabalhos por dois minutos.

- Suspendo, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Fabio Riva.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) – Reabertos os trabalhos. Só confirmando aqui a presença da Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, do Vereador Rodrigo Goulart, relator que se faz presente; do Vereador Rubinho Nunes, de forma virtual; do Vereador Senival Moura, presente, do Vereador Sansão Pereira, que vejo aqui em nosso monitor. Muito bom dia, Vereador. Registrar presença também do Vereador Sansão Pereira, do Isac Felix também.

O SR. SANSÃO PEREIRA – Bom dia, Presidente. Obrigado. Já está votando? Já fez a votação do relatório?

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) – Não, não. Nós vamos reabrir aqui os trabalhos agora.

O SR. SANSÃO PEREIRA – Obrigado. Ok.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) – V.Exa. está muito ansioso hoje. Como diria o nosso sempre Presidente e, hoje, Presidente do Tribunal de Contas do Município: “A ansiedade não constrói, só o amor constrói”.

O SR. SANSÃO PEREIRA – É que eu estou numa consulta e me avisaram que só faltava eu, Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 20966 DATA: 12/12/2024 FL: 2 DE 8

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) – Vai ser muito rápido aqui, Vereador. Sansão.

O SR. SANSÃO PEREIRA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) – Então, apreciação do relatório final. Face ao conhecimento antecipado da íntegra do relatório final desta Comissão, proponho que sejam lidas apenas as conclusões do relatório produzido pelo Vereador Rodrigo Goulart, ao que se seguirá o processo de votação nominal.

Passo aqui a palavra ao nosso relator, Rodrigo Goulart. Já agradecendo, em nome da Comissão, todo o seu esforço, dedicação, na construção desse relatório que, sem dúvida nenhuma, vai nortear aqui alguns encaminhamentos para o ano vindouro.

O SR. RODRIGO GOULART – Sr. Presidente, nobres pares, todos que nos assistem aqui também nesta reunião, designado que fui para relatar os trabalhos da CPI das Práticas Abusivas, Processo RDP 027/2023, nos termos regimentais, venho nesta reunião submeter o relatório final e as conclusões que subscrevo à aprovação dos nomes nobres membros desta CPI.

Inicialmente, devo registrar os agradecimentos a todos quantos, através da excelência de seu desempenho, prontidão, acompanhamento, controle de procedimentos e tudo quanto mais foi necessário, contribuíram para o bom cumprimento e bom termo de seus objetivos. A saber, o nobre Vereador Fabio Riva, que presidiu; e aos Vereadores Senival Moura, Vice-Presidente; Elaine Do Quilombo Periférico, Isac Felix, Rubinho Nunes e Sansão Pereira; aos servidores Dra. Cristiana, Dra. Natália e Dr. Guilherme, Procuradores Legislativos da Câmara municipal de São Paulo; Sr. Alexandre, Bruno e Elaine, Secretários e Secretária da CPI, de SGP-14; aos assessores parlamentares dos Vereadores membros da CPI: Erick, Jéssica, Henrique, Lucas, Adriana; Nazeli; Julia, Juliana e Sheila; as equipes da TV Câmara, do CTI, equipe multimídia, pela sempre valiosa cooperação, especialmente também ao Sr. Ricardo Ferrari Nogueira, representante da Secretaria Municipal de Justiça, por sua assídua presença nas reuniões da CPI.

Registrados os agradecimentos que constam no expresso também no relatório final,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 20966 DATA: 12/12/2024 FL: 3 DE 8

cumprir a mim dizer que esta CPI teve um curso atípico interrompido pelo período eleitoral e, tendo em conta o seu prazo de 120 dias, não pode ser prorrogado, em função de estarmos no último ano da legislatura, o que obviamente não nos permitiu avançar nas oitavas, imprescindíveis para o aprofundamento das conclusões.

De qualquer forma, apesar do tempo exíguo, entendo que procuramos averiguar e analisar eventuais lacunas na legislação vigente, deficiências e eventuais irregularidades na operacionalização dos serviços, aplicação e gestão das políticas voltadas à proteção do consumidor. E, respeitando os limites de inquérito da CPI, apurar irregularidades e práticas abusivas com base em seu requerimento inicial, que demonstrou, através de reportagens veiculadas, o flagrante desrespeito aos consumidores dos serviços prestados pelas empresas Hurb, antigo Hotel Urbano, e 123 Milhas, dado o registro de reclamações registradas nos últimos 24 meses pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor – Procon da Cidade de São Paulo. Conforme informação oficial, da Hurb, 6.824 reclamações; e 123 Milhas, 4.117 reclamações.

A íntegra do relatório que submeto à aprovação foi encaminhada aos nobres Pares, dispensada, pois, então, a sua leitura, exceto das conclusões, que passo a ler.

“10 – DAS CONCLUSÕES

Da análise da legislação vigente no Município de São Paulo, foi possível constatar que existem normas aptas a fundamentar a atuação da Coordenadoria de Defesa do Consumidor e a fiscalização atinente aos aspectos abordados nesse inquérito.

Nada obstante, são oportunas as sugestões ao Poder Executivo para, segundo seus critérios de conveniência e de oportunidade, avaliar o aperfeiçoamento das normas vigentes e a fiscalização do seu cumprimento.

Corroboram para a clareza deste relatório e solidificam as suas conclusões, os dados recebidos do PROCON-SP, relativos à quantidade dos tipos de ocorrências e reclamações registradas pelo órgão nos últimos 24 meses (considerando-se o período compreendido entre 29/09/22 até 29/09/24).

No mesmo sentido, importa a informação da Secretaria da Fazenda Municipal

REUNIÃO: 20966 DATA: 12/12/2024 FL: 4 DE 8

certificando a situação regular de ambas as empresas - HURB e 123 Milhas – no que se refere à ausência de débito tributários.

No entanto, observe-se que a certificação de regularidade perante o fisco e ausência de débitos não são suficientes para afastar de todo a hipótese de que as empresas se valham de esquemas fraudulentos para sonegar impostos à municipalidade protegidos pelo CPMO – Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios.

Evidentes, pois, os indícios das práticas abusivas que se pretendeu apurar, os quais embasam as conclusões, providências, encaminhamentos e recomendações desta CPI e constantes deste relatório, cujo objetivo maior é o de que contribuir para uma política pública de qualidade que contribua para a defesa dos consumidores no Município de São Paulo.

11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

De tudo quanto foi possível apurar no exíguo prazo – inclusive interrompido período eleitoral, **para além de eventuais inconsistências de dados que ficaram pendentes de maior esclarecimento**, restaram claras a existência de lacunas legislativas e da necessidade de aprimoramentos nos procedimentos e na fiscalização que devem ser solucionados para a eficácia da política pública relativa à defesa dos consumidores.

A qualidade, a garantia dos direitos humanos, a eficiência, a eficácia e o cumprimento dos princípios que devem reger os serviços são pressupostos das políticas públicas municipais voltadas não só ao bem-estar dos munícipes, mas bem assim da responsabilidade dos agentes do poder público como executores, mediante a disciplina de suas atribuições e competências, e do legislativo, em sua atribuição fiscalizatória.

Assim é que, para a perfeita adequação dos serviços públicos, a transparência, a correção de eventuais irregularidades e a penalização aos entes e/ou infratores pelo descumprimento da disciplina ou pelo dano causado aos consumidores e/ou ao Erário, a CPI entende como necessárias as seguintes recomendações:

. Ao Executivo

a) Que, segundo seus critérios de conveniência e de oportunidade, avalie o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 20966 DATA: 12/12/2024 FL: 5 DE 8

aperfeiçoamento da legislação vigente e cuja iniciativa é de sua competência privativa e a fiscalização do seu cumprimento.

b) Que promova, viabilize e implante um Sistema que permita uma melhor comunicação e interlocução entre os órgãos policiais e o poder público municipal, desenvolvida em conjunto, para que sejam efetivas e objetivas as investigações e apurações que dizem respeito práticas abusivas e fraudes praticadas contra o consumidor e ao Erário.

c) Que adeque as dotações orçamentárias para a ampliação dos quadros da fiscalização e para eventual subsídio às organizações de defesa do consumidor;

. Aos nobres Pares da 19ª Legislatura (2025-2028).

Que, dado o tempo exíguo ao qual se submeteu a presente CPI, decorrente do término da presente legislatura, os nobres Pares considerem a importância e a oportunidade de formalizar, na legislatura vindoura, novo inquérito relativo ao tema “práticas abusivas, esquemas de pirâmides e fraudes financeiras no Município de São Paulo”.

12 – DOS ENCAMINHAMENTOS DO RELATÓRIO FINAL

Propugna-se pelo encaminhamento das conclusões desta CPI aos seguintes destinatários:

Ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Milton Leite.

Ao Prefeito da Cidade de São Paulo, Sr. Ricardo Nunes.

Ao D. Ministério Público Paulista - Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital.

Ao Secretário Municipal de Justiça, Fernando José da Costa.”

Esse é o relatório e as observações, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Um grande abraço e o trabalho continua.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) - Muito obrigado, nobre Relator Rodrigo Goulart.

Quero parabeniza-lo pelo excelente trabalho, pela relatoria; agradeço, também, aos Vereadores.

Neste momento, passemos à votação nominal do relatório. Só lembrando aos nobres Vereadores e Vereadoras que quem está de forma *on-line* com o mesmo processo das votações em plenário dos projetos: voz ou vídeo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 20966 DATA: 12/12/2024 FL: 6 DE 8

Vamos passar à votação nominal.

Como vota o Vereador Isac Félix?

O SR. ISAC FÉLIX – Sr. Presidente, bom dia. Bom dia a todos e a todas. Eu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) - Como vota a Vereadora Elaine do Quilombo Periférico?

A SRA. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO - Voto favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) - Muito obrigado, Vereadora Elaine.

Como vota o Vereador Sansão Pereira?

O SR. SANSÃO PEREIRA - Sansão Pereira, o voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) - Sansão Pereira, o voto é favorável.

Como vota o Vereador Rubinho Nunes? (Pausa)

Como vota o Vereador Senival Moura?

O SR. SENIVAL MOURA - Voto favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) - Como vota o Vereador Fabio Riva? Voto favorável.

Como vota o Vereador Rodrigo Goulart?

O SR. RODRIGO GOULART - Favorável.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) - Com seis votos favoráveis, convertendo-se, portanto, o Relatório Final desta CPI.

Então, está aprovado o relatório.

Quero parabenizar, mais uma vez, o Vereador Rodrigo Goulart.

Determino, na primeira oportunidade, em obediência ao Regimento Interno, que comunicarei ao plenário o término desta CPI.

Determino a remessa de cópia eletrônica do relatório ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, o Vereador Milton Leite; ao Ministério Público, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e, também, ao Prefeito do Município de São Paulo, o

REUNIÃO: 20966 DATA: 12/12/2024 FL: 7 DE 8

Sr. Ricardo Nunes.

Determino, finalmente, que a Secretaria efetue a publicação do Relatório Final desta CPI no *Diário Oficial da Cidade*, como reza o Regimento.

Queria só indagar aos nobres pares se alguém quer fazer o uso da palavra antes do encerramento desta CPI e dos nossos trabalhos neste ano legislativo.

O SR. SENIVAL MOURA – Presidente, já acompanhei, atentamente, o Relator. Não tenho nada a acrescentar, em função do tempo que nós tivemos para fazer essa discussão, encerra-se a legislatura agora, vai ingressar uma nova, e, para cumprir o Regimento tem que encerrar agora. Então, o tempo foi curto, e, nesse período, de certa forma, traz algum prejuízo, mas nós temos que cumprir o que diz o Regimento.

Então, por ora, não tenho nada a acrescentar, mas, futuramente, eu acho que precisa estudar uma nova CPI, para poder fazer um trabalho com um tempo maior. Eu acredito que contempla de todas as formas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) - Muito obrigado, Vereador Senival.

Mais algum Vereador gostaria de se manifestar? (Pausa)

Então, não havendo mais nenhuma manifestação, também queria, mais uma vez, agradecer a toda a assessoria da CPI, aos assessores dos gabinetes, às pessoas que, de uma forma ou de outra, acabaram contribuindo para que esses trabalhos chegassem ao final, de forma regular. Lamento um pouquinho, também, pelo período eleitoral, como foi dito pelo Vereador Senival Moura, e pelo próprio Relatório do Vereador Rodrigo Goulart. A gente poderia ter um tempo maior para poder discutir, fazer novos encaminhamentos, convocar algumas pessoas, algumas empresas, mas eu acho que eu entendo que o papel foi cumprido, e, por isso, encerramos esta CPI.

Então, declaro encerrada a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os indícios de práticas abusivas e esquemas de pirâmides financeiras e fraudes financeiras do Município de São Paulo, Processo RDP 027/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 168

REUNIÃO: **20966** DATA: **12/12/2024** FL: **8** DE 8

Muito obrigado a todos e um bom trabalho.